

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 483

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à CASA DA AMIZADE DE ROTARY CLUBE AIMORÉS-BAIXO GUANDU, de uma área de terreno de 1.500M² (Hum mil e quinhentos metros quadrados), para instalação de um PARQUE INFANTIL, doado pela cidade de Denver - COLORADO - USA.

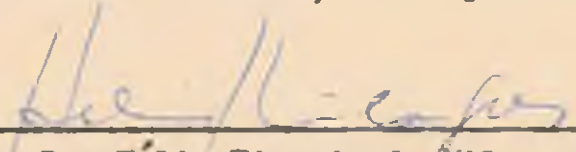
Parágrafo Único- A área referida de 1.500M² (Hum mil e quinhentos metros quadrados), será locada dentro do Perímetro da Praça São Pedro da Sede deste Município.

Art. 2º- A doação de que trata o artigo 1º desta Lei só poderá ser utilizada para instalação do Parque Infantil, ficando concretizada, gravada com a cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º- ESTA Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

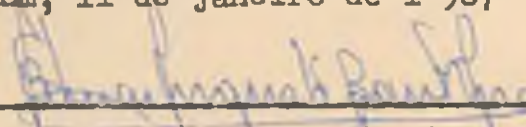
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 11 de janeiro de 1967



Dr. Hélio Figueiredo Milagres
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 11 de janeiro de 1967



Edmar Augusto Sant'Ana
Secretário